

## Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro Sarandi - Paraná



Fone: 44 3126-9644 e-mail: <a href="mailto:cmesarandi@gmail.com">cmesarandi@gmail.com</a>

## PARECER Nº 44/2023 – CMES/CP

INTERESSADO: Escola Municipal Criança Esperança — Educação Infantil e Ensino Fundamental — Av. Angelo Perini nº 1188, Jd. Castelo — Sarandi-Pr.

ASSUNTO: Aproveitamento de Estudos – [...] Da Reclassificação da aluna JULIA RAIANE SANTOS com deferimento para o 3º ano do Ensino Fundamental.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1531/2008.

Considerando o Capítulo II DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, da Secão II [...]Da Reclassificação, Artigos nºs 100, 101, 102 e 103, da Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi-Pr.

Considerando as avaliações realizadas pela aluna JULIA RAIANE SANTOS, sob acompanhamento e orientação da Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Criança Esperança a Srª Ivanilda Aparecida de Lima Souza, Diretora Elizabete da Silva, Secretária Maria José da Silva, Professora de História e Geografia Luzia de Oliveira, Professora de Artes Claudia Aparecida Totoro, Professora do 2º Ligiane Zoboli Turkiewscz dos Santos e Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação Fernanda Regina Massarutte.

Considerando que, é de responsabilidade da Escola Municipal Criança Esperança, arquivar na pasta individual da aluna, as avaliações realizadas pela mesma, durante o processo do Aproveitamento de Estudos, [...] Da Reclassificação, conforme o Capítulo II DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, Seção I Princípios Gerais, Artigo nº 96, da Deliberação 03/2014 – CME/SARANDI, do Conselho Municipal de Educação.

Considerando Ata de Avaliação de Conhecimentos, realizada com objetivo de proceder com a reclassificação de Conhecimentos da aluna JULIA RAIANE SANTOS, encaminhada ao Conselho Municipal de Educação, pela Diretora do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Marcilene Aparecida da Silva Gregório e Assessora Pedagógica Alessandra dos Santos, a qual participou durante todo o Processo de reclassificação de estudos da aluna, relatando que a mesma está apta a frequentar o 3° ano do ensino fundamental.

Após análise do protocolo em questão e comprovada instrumentalmente pela documentação apresentada, este Conselho da Parecer Favorável a regularização e deferimento da reclassificação da aluna para o 3º ano do Ensino Fundamental.

Este parecer entra em vigor na presenta data.

Sarandi, 23 de Junho de 2023.

Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos

RG 6.266.273-5/Pr

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conseiho Municipal de Educação CMES Lei № 1531/2008 Savendi - PR